EMENDA ADITIVA N.º 01/11 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

Acrescenta o § 4º art. 1º do Projeto de Lei nº 106/11, de 18.10.2011,

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

E M E N D A ADITIVA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 106/11, de 18.10.2011, que dispõe sobre autorização para que a EMDAEP forneça, através de Cessão de Uso, a utilização da usina de fabricação de tubos para construção de galerias de águas pluviais para fabricação de tubos pela prefeitura Municipal de Junqueirópolis e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do § 4º:

"§ 4º - As despesas com consumo de energia elétrica e de água serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 14 de novembro de 2011

Claudinei Millan Pessoa
= Vereador – PSB =